



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA ESPECIAL DE AÇÃO COMUNITÁRIA

TERMO ADITIVO N.º ____ /2025 AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 006/2023.

3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 006/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, POR MEIO DA SECRETARIA ESPECIAL DE AÇÃO COMUNITÁRIA, COMO CONTRATANTE, E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ESPAÇO CIDADANIA E OPORTUNIDADES SOCIAIS - ECOS, COMO CONTRATADA, REFERENTE À PRORROGAÇÃO DO PRAZO E ALTERAÇÃO QUANTITATIVA COM ACRÉSCIMO DE VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO.

Aos dias ____ do mês de _____ do ano de 2025, no Campo de São Cristóvão, n.º 268, 4.º Andar, São Cristóvão, de um lado o **MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da **SECRETARIA ESPECIAL DE AÇÃO COMUNITÁRIA - SEAC-RIO**, neste ato representada pelo Senhor Secretário Especial, **GUSTAVO JOSÉ FREUE**, matrícula 60/360.625-8, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro, **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ESPAÇO CIDADANIA E OPORTUNIDADES SOCIAIS - ECOS**, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, com sede na Avenida das Américas, n.º 8445, sala 1218, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 22.793-081, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o n.º 02.539.959/0001-25, neste ato representada por seu representante legal, **SILVIO DOS SANTOS**, portador da carteira de identidade n.º 02.197.018-1, têm justo e acordado o presente TERMO ADITIVO ao Termo de Colaboração n.º 006/2023, conforme despacho autorizativo do Senhor Secretário Especial da Secretaria Especial de Ação Comunitária, datado de 20/10/2025, à fls. 2.486, do processo n.º COM-PRO-2022/00046, publicado no D.O.RIO n.º 151 de 22/10/2025 às fls. 69, que se regerá ainda pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração n.º 006/2023, a prorrogação do seu prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de 18/09/2025 até 17/09/2026, bem como a ampliação do objeto pactuado, com conseqüente acréscimo do valor, resultando majoração do

valor global, com fundamento nos Arts. 55 e 57 da Lei Federal nº 13.204/2015, e Art. 38, I, Alínea “a” e “c” do Decreto 42.696/2016 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor do presente termo aditivo é de R\$ 2.241.885,98 (dois milhões, duzentos e quarenta e um mil e oitocentos e oitenta e cinco reais e noventa e oito centavos), cuja composição se encontra especificada na planilha que constitui o Anexo II do presente instrumento, que dele é parte integrante. Deste modo, o valor global do Termo de Colaboração nº 006/2023, passa a ser de R\$ R\$ 5.980.833,98 (cinco milhões e novecentos e oitenta mil e oitocentos e trinta e três reais e noventa e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do Termo de Colaboração nº 006/2023, que não colidirem com o disposto no presente termo.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO E DO EMPENHO DAS DESPESAS

As despesas correspondentes ao presente instrumento correrão por conta do Programa de Trabalho nº 10.5401.14.422.0657.2974, Código de Despesa nº 3.3.50.85.15 do orçamento de 2025, tendo sido emitida Nota de Empenho nº 2025NE000161, no valor de R\$ 769.652,05 (setecentos e sessenta e nove mil e seiscentos e cinquenta e dois mil reais e cinco centavos).

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO promoverá a publicação do extrato deste instrumento do Diário Oficial do Município no prazo estabelecido no art. 441 do RGCAF.

CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

O MUNICÍPIO providenciará a remessa de cópias autênticas deste termo ao Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro na forma da legislação aplicável.



**PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA ESPECIAL DE AÇÃO COMUNITÁRIA**

E por estarem justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas.

Rio de Janeiro, de de 2025

GUSTAVO JOSÉ FREUE
Matr.: 60/360.625-8
SUBSECRETÁRIO ESPECIAL
SECRETARIA ESPECIAL DE AÇÃO COMUNITÁRIA

ESPAÇO CIDADANIA E OPORTUNIDADES SOCIAIS - ECOS
SILVIO DOS SANTOS
CPF Nº 097.182.907-10

TESTEMUNHAS

1 -

2 -



**PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA ESPECIAL DE AÇÃO COMUNITÁRIA**

ANEXO I - A

As partes que a esta subscrevem declaram conhecer a Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e se comprometem a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente na relação com a Administração Municipal.

Rio de Janeiro, de de 2025

GUSTAVO JOSÉ FREUE
Matr.: 60/360.625-8
SUBSECRETÁRIO ESPECIAL
SECRETARIA ESPECIAL DE AÇÃO COMUNITÁRIA

ESPAÇO CIDADANIA E OPORTUNIDADES SOCIAIS - ECOS
SILVIO DOS SANTOS
CPF Nº 097.182.907-10

ANEXO I-B

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIZAÇÃO CIVIL E ADMINISTRATIVA

Para a execução deste instrumento jurídico, as partes declaram conhecer a Lei Federal nº 12.846/2013, se comprometem a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente, e estão cientes de que não poderão oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta, indireta ou por meio de subcontratados ou terceiros, quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada.

Parágrafo primeiro – A responsabilização da pessoa jurídica subsiste nas hipóteses de alteração contratual, transformação, incorporação, fusão ou cisão societária, ressalvados os atos lesivos ocorridos antes da data da fusão ou incorporação, quando a responsabilidade da sucessora será restrita à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado, até o limite do patrimônio transferido.

Parágrafo segundo - As sociedades controladoras, controladas, coligadas ou, no âmbito do respectivo contrato, as consorciadas serão solidariamente responsáveis pela prática dos atos previstos nesta Lei, restringindo-se tal responsabilidade à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado.

.....” (NR)

Rio de Janeiro, de de 2025

GUSTAVO JOSÉ FREUE
Matr.: 60/360.625-8
SUBSECRETÁRIO ESPECIAL
SECRETARIA ESPECIAL DE AÇÃO COMUNITÁRIA

ESPAÇO CIDADANIA E OPORTUNIDADES SOCIAIS - ECOS
SILVIO DOS SANTOS
CPF Nº 097.182.907-10



**PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA ESPECIAL DE AÇÃO COMUNITÁRIA**

**ANEXO I – C
AUTORIZAÇÃO – DECRETO RIO Nº 46.785/19**

ESPAÇO CIDADANIA E OPORTUNIDADES SOCIAIS - ECOS, estabelecida na Avenida das Américas, mº 8445, sala 1218, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro - RJ, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 02.539.959/0001-25, AUTORIZA, para fins do Decreto Rio nº 46.785/19, o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por meio da Secretaria Especial de Ação Comunitária, representada por **GUSTAVO JOSÉ FREUE**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 42.498.733/0001-48, a fazer desconto em suas faturas e realizar os pagamentos dos salários e demais verbas trabalhistas diretamente aos seus empregados, bem como das contribuições previdenciárias e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, quando esses não forem adimplidos por esta empresa.

Rio de Janeiro, de de 2025

**ESPAÇO CIDADANIA E OPORTUNIDADES SOCIAIS - ECOS
SILVIO DOS SANTOS
CPF Nº 097.182.907-10**

ANEXO II
PLANILHA DE CUSTO

PLANILHA DE CUSTOS PARA PRORROGAÇÃO DE 12 MESES - ECOS – ESPAÇO, CIDADANIA E OPORTUNIDADES SOCIAIS								
PROJETO FAVELA COM DIGNIDADE								
Reajuste nos itens: IPCA-E – 4,75401% (período de referência set/24 a jun/25)								
TIPO	REMUNERAÇÃO BRUTA				MENSAL	12 MESES		
	ESPECIFICAÇÃO (Cargo)		QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO				
1. PESSOAL	1.1 Coordenador II		1	R\$ 6.034,52	R\$ 6.034,52	R\$ 72.414,23		
	1.2 Supervisor I		2	R\$ 4.830,26	R\$ 9.660,53	R\$ 115.926,34		
	1.3 Assistente I		1	R\$ 4.041,80	R\$ 4.041,80	R\$ 48.501,65		
	1.4 Assistente I		1	R\$ 4.041,80	R\$ 4.041,80	R\$ 48.501,65		
	1.5 Assistente III		2	R\$ 2.237,10	R\$ 4.474,19	R\$ 53.690,32		
	1.6 Auxiliar I		10	R\$ 2.082,08	R\$ 20.820,78	R\$ 249.849,36		
	1.7 Assistente III		1	R\$ 2.237,10	R\$ 2.237,10	R\$ 26.845,16		
	SUBTOTAL 1		0	R\$ 0,00	18	R\$ 25.504,66	R\$ 51.310,72	
	1.8 Encargos Patronais, Sociais e Trabalhistas		1.7.1 INSS		0,00%	Sobre a Remuneração	R\$ 0,00	
			1.7.2 FGTS		8%		R\$ 4.104,86	R\$ 49.258,30
			1.7.3 PIS		1%		R\$ 513,11	R\$ 6.157,29
	SUBTOTAL 2		9,00%			R\$ 4.617,97	R\$ 55.415,58	
	1.9 Provisionamento		1.8.1 Férias		11,11%	1/12 de férias proporcionais + 1/3 de abono	R\$ 5.700,62	R\$ 68.407,46
			1.8.2 Rescisão		4%	Metade da multa rescisória	R\$ 2.052,43	R\$ 24.629,15
			1.8.3 Aviso Prévio		8,33%	1/12 de aviso prévio	R\$ 4.274,18	R\$ 51.290,20
			1.8.4 13º Salário		8,33%	1/12 do décimo terceiro	R\$ 4.274,18	R\$ 51.290,20
	SUBTOTAL 3		31,77%		Encargos + Provisionamento	68,57%	R\$ 16.301,42	R\$ 195.617,01
QUANT.		QUANT.	DIAS	VALOR UNIT.	IDA+VOLTA	MENSAL	12 MESES	
1.10 Vale Transporte		18	22	R\$ 4,70	2	R\$ 3.722,40	R\$ 44.668,80	
1.11 Alimentação		18	22	R\$ 30,20	1	R\$ 11.959,20	R\$ 143.510,40	
SUBTOTAL 4						R\$ 15.681,60	R\$ 188.179,20	
TIPO	ESPECIFICAÇÃO		QUANT.	VALOR UNIT.	MENSAL PÓS REAJUSTE	12 MESES		
2. OPERACIONAL	2.1 Veículos		2.1.1 Veículo Tipo I (Van-22 dias/m)	1	R\$ 27.542,73	R\$ 28.852,11	R\$ 346.225,37	
			2.1.2 Veículo Tipo II (passeio)	1	R\$ 8.735,57	R\$ 9.150,86	R\$ 109.810,32	
SUBTOTAL 5						R\$ 38.002,97	R\$ 456.035,69	
TIPO	ESPECIFICAÇÃO				MENSAL	12 MESES		
3. DIVERSOS	3.1 Aquisição de material de expediente mensal				R\$ 241,26	R\$ 2.895,12		
	3.2 Aquisição de material de proteção individual – álcool em gel 70%				R\$ 171,18	R\$ 2.054,10		
	3.3 Aquisição de única de equipamento de informática				R\$ 0,00	R\$ 475,09		
	3.4 Aquisição única de bens móveis – smartphone				R\$ 0,00	R\$ 0,00		
	3.5 Material de divulgação e identidade visual do projeto por ação integrada				R\$ 1.711,75	R\$ 20.540,98		
	3.6 Aquisição de kits lanche e água por ação integrada				R\$ 15.115,06	R\$ 181.380,75		
	3.7 Aquisição de locação de máquina e equipamentos por ação integrada				R\$ 17.278,97	R\$ 207.347,63		
	3.8 Aluguel de banheiros químicos por ação integrada				R\$ 1.614,86	R\$ 19.378,29		
	3.9 Locação de sistema de sonorização e execução de pontos de tomada				R\$ 12.336,09	R\$ 148.033,05		
	3.10 Locação de roteador de internet externo tipo Box 4G				R\$ 968,91	R\$ 11.626,97		
	3.11 Aquisição única de material de divulgação e identidade visual do projeto				R\$ 0,00	R\$ 2.738,80		
	3.12 Aquisição única de material de escritório (canetas, quadros, pranchetas, fitas adesivas...)				R\$ 0,00	R\$ 2.424,96		
	3.13 Aquisição única de material individual de identidade visual				R\$ 0,00	R\$ 4.317,05		
SUBTOTAL 6						R\$ 49.438,07	R\$ 603.212,79	
4. TOTAL PARCIAL	SUBTOTALS 1 + 2 + 3 + 4 + 5 + 6				R\$ 175.352,75	R\$ 2.114.188,96		
5. CUSTOS INDIRETOS	5.1 Conforme inc. III da Lei 13.019/2014, alterada pela Lei 13.204/2015 (custos indiretos necessários à execução do objeto, seja qual for a proporção em relação ao valor total da parceria).			6,04%	R\$ 10.591,31	R\$ 127.697,01		
6. TOTAL GERAL = 4 + 5					R\$ 185.944,07	R\$ 2.241.885,98		



**PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA ESPECIAL DE AÇÃO COMUNITÁRIA**

ANEXO III

**DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE AO DECRETO MUNICIPAL Nº
19.381/2001**

3º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 06/2023

ESPAÇO CIDADANIA E OPORTUNIDADES SOCIAIS - ECOS, inscrita no CNPJ nº 02.539.959/0001-25, por intermédio do seu representante legal o Sr. **SILVIO DOS SANTOS**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 02.197.018-1 e do CPF nº 097.182.907-10, DECLARA, sob as penalidades cabíveis, que não possui no quadro funcional, profissional que tenha ocupado cargo integrante dos 1º e 2º Escalões da Administração Pública Municipal, nos últimos 12 (doze) meses, nos termos do Parágrafo Único do artigo 2º do Decreto "N" nº 19.381/2001.

Rio de Janeiro, de de 2025.

**ESPAÇO CIDADANIA E OPORTUNIDADES SOCIAIS - ECOS
SILVIO DOS SANTOS
CPF Nº 097.182.907-10**



**PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA ESPECIAL DE AÇÃO COMUNITÁRIA**

**ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO - DECRETO
MUNICIPAL Nº 42.696/16**

3º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 06/2023

ESPAÇO CIDADANIA E OPORTUNIDADES SOCIAIS - ECOS, inscrita no CNPJ nº 02.539.959/0001-25, por intermédio do seu representante legal o Sr. **SILVIO DOS SANTOS**, portador da Carteira de Identidade nº 02.197.018-1 e do CPF nº 097.182.907-10, DECLARA, para fins de participação no chamamento público supracitado, que não incide em nenhuma das hipóteses de impedimento previstas no item (7) do Edital.

Rio de Janeiro, de de 2025.

**ESPAÇO CIDADANIA E OPORTUNIDADES SOCIAIS - ECOS
SILVIO DOS SANTOS
CPF Nº 097.182.907-10**